

RESOLUÇÃO Nº 16

de 12 de setembro de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente.

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - MS, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º..

Fica suplementado em NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - Câmara Municipal

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil..... NCZ\$ 4.000,00

Art. 2º..

Para cobrir a suplementação prevista no Art. 1º será reduzido totalmente/parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias, do próprio Orçamento da Câmara Municipal:

01.10 - Câmara Municipal

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo..... NCZ\$ 458,00

3192 - Desp. de exerc. Anter. NCZ\$ 10,00

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais..... NCZ\$ 10,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... NCZ\$ 3.522,00

TOTAL..... NCZ\$ 4.000,00

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 12 de setembro/89.

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto Presidente

Resolução Nº 16/1989 - 12 de setembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em